REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 212/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 225 da Constituição Federal preceitua que:

> "Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.";

b) a Constituição do Estado da Bahia determina, em seu art. 212, que:

> "Art. 212 - Ao Estado cabem o planejamento e a administração dos recursos ambientais, para desenvolver ações articuladas com todos os setores da administração pública e de acordo com a política formulada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente.";

c) de acordo com o art. 224, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Salvador, as praias constituem patrimônio municipal e sua utilização far-se-á dentro de condições que assegurem o manejo adequado do meio ambiente;

d) o ODS 14 refere-se à "Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável", e o alcance de suas metas exige que as cidades costeiras desenvolvam formas inovadoras para inspirar, capacitar as comunidades e valorizar as paisagens marinhas desses centros urbanos;

e) o programa Bandeira Azul, selo de caráter socioambiental reconhecido internacionalmente, foi criado, em 1987, pela FEE – Foundation for Environmental Education (www.fee.global), uma instituição internacional com diversos representantes;

f) o Programa promove o desenvolvimento sustentável em áreas de água doce e marinhas, desafiando o alcance pelos gestores e autoridades de altos padrões de qualidade da água, gestão ambiental, educação ambiental e segurança, tornando-se um rótulo ecológico altamente respeitado e reconhecido pelos setores de turismo e meio ambiente de maneira local, regional e internacional;

g) a praia "Rua K", localizada no bairro de Itapuã, constitui ponto turístico famoso e atrai diversos visitantes pela beleza, pelo mar calmo e por ser ponto de prática de esportes aquáticos;

h) por fim, a certificação da Rua K, no Programa Bandeira Azul, trará inúmeros benefícios ambientais, sociais, turísticos e econômicos, além de maior visibilidade nacional e internacional,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, certificar a praia “Rua K”, localizada no bairro de Itapuã, no Programa Bandeira Azul, confirmando a importância dada aos atributos sustentáveis por essa gestão, bem como para promover o desenvolvimento social, ambiental, turístico e econômico da nossa cidade.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto